



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º1.597/2017

DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Ratifica o Protocolo de Intenções e Autoriza o Ingresso do Município de Pinhalzinho - SP no Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM e dá outras providências”.

BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Pinhalzinho - SP no Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de agosto de 2017.

Benedito Lauro de Lima

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 09 de agosto de 2017.

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310